



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CGC. 23.767.676-0001/00

RESOLUÇÃO Nº 004/99

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

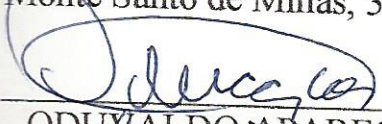
1.1	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110	PESSOAL	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00

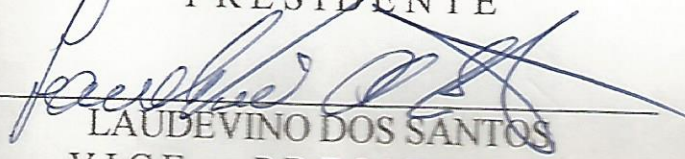
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

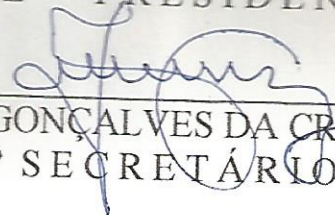
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 30 de Agosto de 1.999.


ODUXALDO APARECIDO LOPES
PRESIDENTE


LAUDEVINO DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE


JAIR GONÇALVES DA CRUZ
1º SECRETÁRIO